



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0993/2016

Em 27 de junho de 2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o incluso
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 135/2016, que altera a jornada de
trabalho dos servidores da área de enfermagem.

Com a mudança estamos estendendo a jornada de
30 horas para toda categoria da enfermagem, que antes estava restrita à
urgência e emergência.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos
de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

16143 28/06/2016 083440 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 135/16

Altera dispositivo da Lei nº 6.251/05
e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal 6.251, de 19 de abril de 2.005, passa a vigorar acrescido de § 3º, com a seguinte redação:

“§3º Os servidores investidos nos empregos públicos de Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Agente de Enfermagem e Agente de Enfermagem do Trabalho cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, exceto quando estiverem em função atividade da Estratégia de Saúde da Família – ESF, cuja jornada obedecerá às normas específicas do Programa.”

Art. 2º Os servidores com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei deverão ter adequada sua jornada de trabalho, que não implicará em redução dos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Daniel L. O. Mattosinho

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 28 de junho de 2016 17:35
Para: Vereadores
Cc: Marcelo R. D. Cavalcanti; Valdemar M. Neto Mendonça
Assunto: Substitutivo nº 01 - Projeto de Lei nº 135/16
Anexos: Jornada Enfermagem - subst.docx

Nobres Edis,

Boa tarde!

Foi protocolizado pelo Executivo Municipal o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 135/16, que dispõe sobre alterações na Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), modificada por leis posteriores, acrescido o seu artigo 11 de § 3º, de modo a estabelecer que os servidores investidos nos empregos públicos de Enfermeiro e Agente de Enfermagem lotados nas unidades de urgência e emergência cumprirão jornada de 30 (trinta) horas semanais, não implicando em redução dos vencimentos, e dá outras providências.

O texto do Substitutivo nº 01 segue em anexo.

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Assistente Técnico Legislativo
Diretoria Legislativa
Tel (16) 3301-0619
Fax (16) 3301-0647
E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br